

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**Divulgação: 3337-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **06 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024** receberemos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviço – Equipe cenotécnica**Descrição/Especificações:**

Item	QDT	Descrição
1		Adaptação da cenografia da ópera “Madama Butterfly”. A empresa deve fornecer mão de obra profissional e especializada em construção de cenografia a fim de planejar, gerir e executar a adaptação da cenografia pré-existente. A composição mínima da equipe deve compreender: 3 serralheiros / 4 carpinteiros / 2 pintores / 2 aderecistas (manuseio de isopor) / 1 cenotécnico responsável (coordenador). A jornada de trabalho será das 8:30h às 22:00h de segunda a Domingo, Local: Praça Ramos de Azevedo, s/n - República, São Paulo - SP, 01037-010 Período: a adaptação deve começar na terça feira - 20/02/2024 e se estender pelas 3 semanas seguintes, tendo como prazo máximo dia 05/03/2024 para finalizar a adaptação e montagem. A desmontagem da cenografia fica também à cargo da equipe contratada. Período da desmontagem: de 24 a 26/03/2024, o mesmo deve discriminar em seu orçamento seu planejamento com quantidade da equipe e cronograma. O construtor deve prever em seu planejamento também retoque e/ou finalização de pintura no palco. Condições: O construtor terá à sua disposição a estrutura da central técnica e com algumas ferramentas, no entanto é de responsabilidade da empresa estar munido de ferramentas e paramentação para o pleno trabalho nas oficinas, inclusive EPI. Fica a cargo do fornecedor, o transporte e alimentação de sua equipe durante todo o trabalho, na central técnica e Theatro. O cenotécnico e sua equipe se comprometem a cumprir a jornada de trabalho semanal,

gerindo a execução do projeto, acatando as orientações do cenógrafo e da direção técnica do Theatro Municipal de São Paulo.

A empresa deve apresentar orçamento considerando o serviço descrito à cima, o pagamento deve ser feito em 2 parcelas mediante a nota fiscal: Sendo a primeira parcela no valor de 50% no início e a segunda de 50% ao termino.

ESTE ORÇAMENTO REFERE-SE SOMENTE À MÃO DE OBRA, SENDO QUE MATERIAL, TRANSPORTE, A.R.T E ESPAÇO PARA CONSTRUÇÃO FICAM À CARGO DO THEATRO.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a troca.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sustenidos.org.br).

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa,



financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Fone: 11-3367-7212

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Avenida Brigadeiro Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

